



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Agronegócio



CARTA-CONTRATO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 147/2025

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE							
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga						
CNPJ	18.334.268/0001-25						
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG						
REPRESENTANTE	João Paulo de Paiva Ramos						
MATRÍCULA	00174661 / 2						
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA							
RAZÃO SOCIAL	RODIZIO DA PIZZA FOOD SERVICE LTDA						
CNPJ	09.568.717/0001-09						
ENDEREÇO	Rua José Maria do Nascimento, 101 – Bairro Petrópolis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.668-560						
REPRESENTANTE	João Francisco de Paula Vasconcelos						
CPF	117.xxx.426-60						
IDENTIDADE	MG-18.xxx.202						
Contato:	(31) 3995-2572 - (31) 9157-8773/ jfvasconcelosbh@gmail.com						
OBJETO DA CONTRATAÇÃO							
Aquisição de materiais de Aromaterapia, como Contratação de prestação de serviço de buffet, para o evento 2º Seminário Internacional do banco de alimentos, a realizar-se no dia 16 e 17 de setembro de 2025. aromatizador e óleos essenciais.							
ITENS ADJUDICADOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Marca	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Prestação de serviço de buffet, para o evento para o evento 2º Seminário Internacional do banco de alimentos, a realizar-se no dia 16 e 17 de setembro de 2025. Cardápio dia 16/09/2025: Almoço: Arroz, pernil assado ou frito, frango com macarrão, frango frito, tutu, farofa tradicional, creme de milho e salada. Bebidas: Água mineral, Suco natural de uva e maracujá. Sobremesa: Doce de leite, pé de moleque. Noite: Mesa de sustentação: Batata calabresa, torresminho, mandiocinha na manteiga, Linguicinha ao molho barbecue, isca de frango empana do queijo com ervas, queijo com geleia de goiaba, batata frita, bananinha chips, mine feijão tropeiro, kibe, coxinha, pérola e crocante.	Serv.	Próprio	1	R\$ 48.500,00	R\$48.500,00	
VALOR GLOBAL ADJUDICADO							
R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos)							
No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.							



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Agronegócio



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01.20.122.0006.2011.000.339039990000 – Ficha 2878
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados de maneira integral até o 20º(vigésimo) dia útil do mês consecutivo ao de entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
A entrega deverá ser realizada no prazo de 1 (um) dia, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento. Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.
OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES
São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo. São obrigações do Contratada: Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcar com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo; Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.
PENALIDADES
O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 30 (trinta) dias, contudo, o término deste não exime a contratada da efetuação de trocas ou reparos dos itens que se encontrarem dentro do prazo de garantia.
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Agronegócio



DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

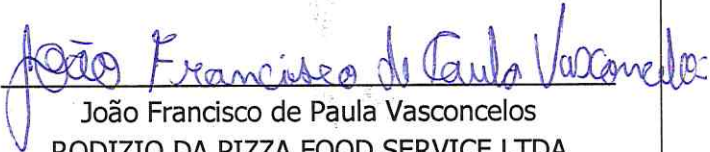
DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 15 de Setembro de 2025



JOÃO PAULO DE PAIVA RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



João Francisco de Paula Vasconcelos
RODIZIO DA PIZZA FOOD SERVICE LTDA
CNPJ 09.568.717/0001-09